



ARQ. CX 15/83

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 83

PROJETO DE LEI N.º 04/84

INTERESSADO: José Esmeraldo de Freitas

PROTOCOLADO SOB O N.º 2734/83

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Osmar de Souza Bastos a rua F 7, do Bairro Mata da Praia, nesta Cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e

oitenta e três, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

J. Rocha

PROTOCOLISTA

2734/83



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Protocolo Geral

Protocolo Geral

N.º 2734/83

Em 06 de 12 de 19 83

Exprochior
Protocolista

Protocolista

N. _____

Projeto de Lei 04/84

Art. 1º - Fica denominada Osmar de Souza Bas
tos a rua F 7, do Bairro Mata da Praia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1983

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS
- Vereador -

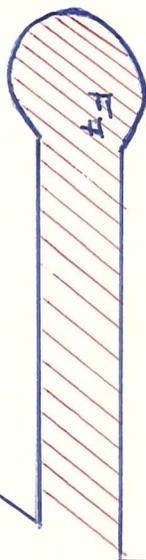
JUSTIFICATIVA

A nossa proposição prende-se ao fato de, deixando as nossas vaidades e os nossos preconceitos a parte, reconhecer o brilho e a envergadura dos trabalhos e serviços prestados pela humilde e exemplar pessoa de Osmar de Souza Bastos, um homem que serviu a todos com o seu simples e humilde trabalho, lutando para sustentar sua família, vencendo toda sorte de obstáculos que se interpunham à sua vida. Nesta oportunidade, que de tantas outras já nos aproveitamos, não poderíamos nos furtar a concitar os nossos companheiros, Vereadores com assento a esta Casa de Leis, a homenagear aos humildes, à classe que nos serve, pois, cabe, aqui, o tanto apregoadado por Domingo Sávio, discípulo de D. João Bosco: "Quem não vive para servir, não serve para viver". Sirvamos, então àquele que nos delegou a sua confiança e o seu poder. Saibamos servir ao povo, para que esse mesmo povo reconheça em nós os servidores de sua confiança, homenageando àquele que, dentro da sua humildade e postura correta, iletrado que era, mas intelectual, ao seu modo, dentro de seu meio, que é o nosso meio, por delegação, só viveu para servir.



AV. FERNANDO FERRARI

83



84

AV. ANISIO FERNANDES COELHO

AV. ALZIRO ZARUZ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Atensa ao fuae nº 2734/83

do Assessor Técnico,

para as providências
regimentais.

Em 25/01/84

A Comissão de Justiça

Em, 08/03/1984

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente,

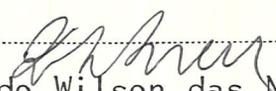
Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. - Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso processo.

II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial.

III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o projeto.

Sala das Comissões, em


Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE

Sr. Superintendente,

Oficie-se ao dep. do

Poder Executivo, solicitando as informações supracitadas pela Comissão de Justiça.

Em 19.03.987



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

ANEXO DE JUSTIÇA Anexa ao proc. nº 2.734/83

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 20/03/1984

À Seta. Sr.ª de Fátima,
para encaminhá-la ao
Prefeito Municipal e pedido de
informações do Sr. Presidente da
Comissão de Justiça.

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Secretora:

Providenciado pelo of. 91/84, confer-
me, cópia anexa.

Em 20-03-84.
maria de fátima

do protocolo,
para aguardar resposta

Diretor Dep. Modernização Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2734/83

Projeto de Lei nº 04/83

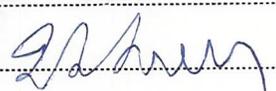
Assunto: Denomina Logradouro Público

Senhores Membros,

Em virtude da rua a que se refere o presente projeto já existir denominação oficial, conforme Lei nº 3 142/83, somos de Parecer contrário a aprovação do mesmo.

É o nosso parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, em 03 de maio de 1984.


Walfredo Wilson das Neves

Vereador - Relator


Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara.

S. S. A. V., 09/05/84


Presidente da Comissão

91/84

Vitória, 20 de março de 1.984.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

A fim de atender solicitação do Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara, Vereador Walfredo Wilson das Neves, encaminho a V. Exa. cópia do pedido de informações que o mesmo faz em processos protocolados nesta Casa, sob n.ºs. 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 352, 353, 363/84 e 2734 e 2735/83, cujas cópias faço anexar ao presente.

Renovo a V. Exa. as minhas mui

Cordiais Saudações

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Ferdinand Berredo de Azevedo
M. Prefeito Municipal de Vitória
Nota

RP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

Arreban no sua n.º 2734/83

A Superintendência

Região - SE

Em 17.05.84

— Argente - pl - 18/05/84

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 708/84

em 23 de 04 de 1984

L. K. Coelho
Protocolista

GAB

OF. Nº 268

Vitória, 16 de abril de 1984.

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 91, de 20 de março último, através do qual V.Exa. encaminha cópia dos pedidos de informações formulados pelo Presidente da Comissão de Justiça dessa Casa - Vereador Walfredo Wilson das Neves, constantes dos processos nºs 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 352, 353, 363/84 e 2734 e 2735/83, transcrevo a seguir a informação fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos sobre o assunto:

" 1 - Projeto de Lei nº 08/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido denominado oficialmente até esta data. Não existe no Município, logradouro público com a denominação de "Severino Maciel";

2 - Projeto de Lei nº 09/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo denominação oficial até esta data. Não existe no Município, logradouro público com a denominação de "Placidino Passos";

3 - Projeto de Lei nº 10/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido denominado oficialmente até esta data. Não existe no Município

Exmº Sr.

Vereador Arnaldo Pinto da Vitória

DD. Presidente da Câmara

Municipal de Vitória

Nesta Capital

Ref.Proc.SEMAD/O/001600/84

/alo.

pio, logradouro com a denominação de "Natanael do Amaral Carneiro";

4 - Projeto de Lei nº 11/84.

Existe o logradouro em questão, não possuindo denominação oficial até esta data. Não existe em Vitória qualquer logradouro com a denominação "Waldivino Santos";

5 - Projeto de Lei nº 12/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido oficialmente denominado até esta data. Não existe no Município logradouro público com a denominação "Professora Cornélia Lopes de Farias";

6 - Projeto de Lei nº 13/84.

Existe o logradouro em questão, tendo sido oficialmente denominado de "Rua Professora Laurentina Silva Carneiro" através da Lei nº 3.149/83. No Município de Vitória não há logradouro com a denominação "Professora Maura Abaurere";

7 - Projeto de Lei nº 14/84.

Existe o logradouro em questão, tendo sido denominado oficialmente de "Rua Professor Mauro Fontoura Borges" através da Lei Nº 2.871/81. Não há logradouro público no Município com a denominação "Professor Expedito Ramos Boga";

8 - Projeto de Lei nº 18/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido denominado oficialmente até a presente data. Não há logradouro público no Município com a denominação de "Nabor Vidigal";

9 - Projeto de Lei nº 19/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido oficialmente denominado. Não existe no Município logradouro público com a denominação "Professor Christiano Ferreira Fraga";

10 - Projeto de Lei nº 04/84.

Existe o logradouro em questão, denominado oficialmente de "Desembargador Vicente Caetano" através da Lei nº

3142/83. Não existe logradouro público em Vitória com a denominação "Osmar de Souza Bastos";

11 - Projeto de Lei nº 20/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido oficialmente denominado até hoje. Não existe no Município logradouro com a denominação "Altemar Dutra";

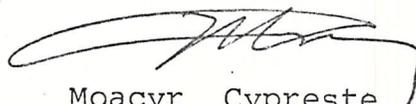
12 - Projeto de Lei nº 05/84.

Existe o logradouro em questão, não tendo sido denominado oficialmente até esta data. Não existe logradouro público em Vitória com a denominação "Georgina Maria de Souza".

minhas mais

Valho-me do ensejo para renovar-lhe as

Cordiais Saudações

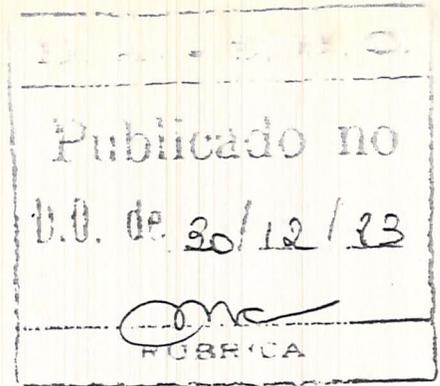


Moacyr Cypreste
Prefeito Municipal

/alo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



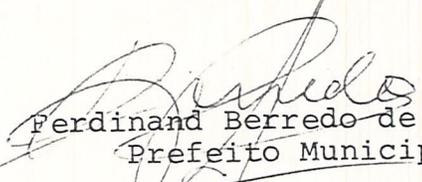
L E I Nº 3 142

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Desembargador Vicente Caetano a rua F - 7, Bairro Mata da Praia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1983.


Ferdinand Berredo de Menezes
Prefeito Municipal

Ref.Proc.SEMAD/O/38.176/83

/alo.